



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 26 de maio de 2021.

À Empresa
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.
CNPJ: 211.708.655/0001-35
Representante legal: Carlos Antônio Matias

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de Sanção Administrativa em desfavor da empresa **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.**, pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio do Processo Licitatório nº 199/2020 e o Pregão Presencial nº 115/2019. Tais procedimentos originaram a ARP nº 020/2020, firmado entre este Município e a referida empresa, em 07 de abril de 2020, com vigência 12 meses a partir da data da assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Conforme Comunicação Interna – CI nº 504/2020/NGP de 02 de dezembro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de n.º: **4232** encaminhada por e-mail em 18 de novembro de 2020.

Considerando que, após recebimento da Notificação, enviada à empresa, conforme comprovante às fls.13 e 17, a contratada não apresentou Defesa Prévia, sendo o processo submetido à Secretaria Municipal de Saúde para posicionamento, informações sobre a entrega dos itens, bem como manifestação acerca de seu prosseguimento. Tendo em vista que fora informado que os itens da referida ordem não haviam sido entregues até a data de 24/05/2021, ocasionando transtornos à Secretaria que se manifestou pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **01490/2021**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da ARP nº 020/2020, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-103.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF